



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 27 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3476

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- 1º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços Nº 005/2021.
- 1º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços Nº 006/2021.
- 1º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços Nº 008/2021.
- 5º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços Nº 013/2017.
- 2º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços Nº 013/2020.
- 1º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços Nº 017/2021.
- 1º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços Nº 018/2021.
- 1º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços Nº 020/2021.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 005/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO  
AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE  
DE CORIBE E A EMPRESA J D SERVIÇOS  
DE INFORMATICA LTDA - ME.**

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE, autarquia pública municipal, criado através da Lei n.º 088-A/70 de 29 de maio de 1970, com sede na Rua Luiz Viana Filho, 337, Centro, Coribe - Bahia, CEP: 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 15.869.563/0001-98, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Max Tulio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.132.276 SSP/GO e CPF: 659.831.495-04, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J D SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.359.590/0001-67, com sede na Rua Joaquim Hortelio, 129, Centro, Serrinha – Bahia, CEP 48.700-000, representado pelo sócio Sr. José Dias de Almeida Filho, portador da CNH n.º 02125326138. e do CPF n.º 231.920.111-49, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 001/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 005/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que o contrato possibilita a prorrogação em conformidade com a Clausula 7.2 do contrato e por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o SAAE do Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação do Contrato;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

---

Autarquia Municipal Criada pela lei nº 088-A/70 de 29 de maio de 1970, Rua Luiz Viana Filho, 337 – Centro – CEP: 47.690-000  
CNPJ: 15.869.563/0001-98 FONE: 77-3480-2265  
CORIBE - BAHIA



RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistema de RH com manutenção e assistência técnica, para atender as necessidades do Serviço autônomo de Água e Esgoto SAAE do Município de Coribe –Bahia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o valor total em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, em observância ao inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas:

- 02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
- 17.512.058.2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
- 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor do SAAE do Município de Coribe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de dezembro de 2021.

Max Tulio de Oliveira Ferreira  
Diretor  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
15.869.563/0001-98  
CONTRATANTE

José Dias de Almeida Filho  
Representante  
J D SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ sob n.º 05.359.590/0001- 67  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 006/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO  
AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE  
DE CORIBE E A EMPRESA JF SERVIÇOS DE  
INFORMETICA LTDA.**

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE, autarquia pública municipal, criado através da Lei n.º 088-A/70 de 29 de maio de 1970, com sede na Rua Luiz Viana Filho, 337, Centro, Coribe - Bahia, CEP: 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 15.869.563/0001-98, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Max Tulio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.132.276 SSP/GO e CPF: 659.831.495-04, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.203.151/0001-35, com sede na Rua Des. Martins Pereira, 226, Bairro das Graças – Recife - PE, CEP 52050-205, representada pelo Sr. João Francisco Ribeiro de Souza, portado do CPF 253.819.464-49, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 002/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 006/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que o contrato possibilita a prorrogação em conformidade com a Clausula 7.2 do contrato e por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o SAAE do Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação do Contrato;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

---

Autarquia Municipal Criada pela lei nº 088-A/70 de 29 de maio de 1970, Rua Luiz Viana Filho, 337 – Centro – CEP: 47.690-000  
CNPJ: 15.869.563/0001-98 FONE: 77-3480-2265  
CORIBE - BAHIA



RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistema de Arrecadação, com manutenção e assistência técnica, para atender as necessidades do Serviço autônomo de Água e Esgoto SAAE do Município de Coribe, Bahia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) perfazendo o valor total em R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, em observância ao inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas:

02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
17.512.058.2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE  
3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor do SAAE do Município de Coribe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de dezembro de 2021.

Max Tulio de Oliveira Ferreira  
Diretor  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
15.869.563/0001-98  
CONTRATANTE

João Francisco Ribeiro de Souza  
CPF: 253.819.464-49  
JF SERVIÇOS DE INFORMATICA TDA  
CNPJ sob n.º 03.203.151/0001-35  
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 008 /2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO  
AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE  
DE CORIBE E A EMPRESA ANANIAS DE  
SOUZA PAZ.**

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE, autarquia pública municipal, criado através da Lei n.º 088-A/70 de 29 de maio de 1970, com sede na Rua Luiz Viana Filho, 337, Centro, Coribe - Bahia, CEP: 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 15.869.563/0001-98, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Max Tulio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.132.276 SSP/GO e CPF: 659.831.495-04, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Ananias de Souza Paz - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.203.988/0001-00, com endereço situado na Rua Dr. Guerra, 204-A, primeiro andar, Centro, Correntina – BA. CEP 47.650-000, neste ato representada por seu representante o Sr. Ananias de Souza Paz, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 964.001.885-68 e na CI/RG n.º 06.848.714-24 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Dr. Guerra, 204, Centro, Correntina-BA, CEP n.º 47.6500-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 008/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que o contrato possibilita a prorrogação em conformidade com a Clausula 7.2 do contrato e por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o SAAE do Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação do Contrato;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

---

Autarquia Municipal Criada pela lei nº 088-A/70 de 29 de maio de 1970, Rua Luiz Viana Filho, 337 – Centro – CEP: 47.690-000  
CNPJ: 15.869.563/0001-98 FONE: 77-3480-2265  
CORIBE - BAHIA





RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico especializado no desenvolvimento de aplicativo de Laboratório da ETA – Estação de Tratamento de Água do SAAE de Coribe – Ba.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o valor total em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, em observância ao inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas:

02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
17.512.058.2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE  
3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor do SAAE do Município de Coribe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de dezembro de 2021.

Max Tulio de Oliveira Ferreira  
Diretor  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
15.869.563/0001-98  
CONTRATANTE

Ananias de Souza Paz  
Sócio  
Ananias de Souza Paz - ME  
CNPJ sob n.º 05.203.988/0001-00  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**5º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º013/2017**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO  
AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE  
DE CORIBE E A EMPRESA MÁRCIO  
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA - ME.**

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE, autarquia pública municipal, criado através da Lei n.º 088-A/70 de 29 de maio de 1970, com sede na Rua Luiz Viana Filho, 337, Centro, Coribe - Bahia, CEP: 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 15.869.563/0001-98, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Max Tulio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.132.276 SSP/GO e CPF: 659.831.495-04, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MÁRCIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA - ME**, registrada no CNPJ n.º 17.259.633/0001-11, sediada a Rua Rui Barbosa, 490, Centro, Coribe, Bahia, representada neste ato pelo Senhor Marcio Fernando de Oliveira Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.278.539 SSP/MG e do CPF n.º 657.840.906 - 82 e, residente e domiciliado na Rua Independência, 678, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 001/2017, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 013/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 meses e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que o contrato possibilita a prorrogação em conformidade com o contrato e por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o SAAE do Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação do Contrato;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

---

Autarquia Municipal Criada pela lei nº 088-A/70 de 29 de maio de 1970, Rua Luiz Viana Filho, 337 - Centro - CEP: 47.690-000  
CNPJ: 15.869.563/0001-98 FONE: 77-3480-2265  
CORIBE - BAHIA



RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º013/2021, firmado em 02 de janeiro de 2017, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2017, objetivando a Contratação de empresa para locação de uma máquina fotocopadora, multifuncional, com scanner/fax, impressora, alimentador automático com duplex, uma bandeja para papel A4, Bypass lateral para folhas com gramatura de papel até 256 gr, para utilização de serviços de fotocópias, impressão e digitalização de documentos, visando atender às necessidades dos serviços do SAAE de Coribe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) perfazendo o valor total em R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, em observância ao inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas:

02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
17.512.058.2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE  
3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor do SAAE do Município de Coribe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de dezembro de 2021.

Max Tulio de Oliveira Ferreira  
Diretor  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ n.º 15.869.563/0001-98  
CONTRATANTE

Márcio Fernando de Oliveira Silva  
Proprietário  
Márcio Fernando de Oliveira Silva - ME  
CNPJ n.º 17.259.633/0001-11  
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 013/2020**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO  
AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE  
DE CORIBE E A EMPRESA J3A SOLUÇÕES  
LTDA.**

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE, autarquia pública municipal, criado através da Lei n.º 088-A/70 de 29 de maio de 1970, com sede na Rua Luiz Viana Filho, 337, Centro, Coribe - Bahia, CEP: 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 15.869.563/0001-98, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Max Tulio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.132.276 SSP/GO e CPF: 659.831.495-04, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J3A Soluções Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 18.146.900/0001-07, com endereço situado na Rua Rosa Borges, 107, Bairro Tamarineira, Recife - PE. CEP 52.110-100, neste ato representada pelo seu representante o Sr. Jairo Jorge Aguiar Junior, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF n.º 013.611.665.50 na CI/RG n.º 1166350290SSP-BA, residente na Rua Real da Torre, 1275, Apt.º. 2202 – Torre– Recife – PE, CEP: 50710-025, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 003/2020, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 013/2020, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e aditivos, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que o contrato possibilita o acréscimo e a prorrogação em conformidade com a Clausula 7.2 do contrato e por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o SAAE do Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação do Contrato;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

---

Autarquia Municipal Criada pela lei nº 088-A/70 de 29 de maio de 1970, Rua Luiz Viana Filho, 337 – Centro – CEP: 47.690-000  
CNPJ: 15.869.563/0001-98 FONE: 77-3480-2265  
CORIBE - BAHIA



RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2020, firmado em 01 de abril de 2020, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação e acréscimo de valor do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de kit de equipamentos contendo: **01 (UM) SMARTPHONE E 01 (UMA) IMPRESSORA PORTÁTIL**, para leitura e impressão simultânea das faturas de consumo de água e esgoto do SAAE do Município de Coribe – Bahia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O presente termo aditivo suplementa o valor mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) aditivado o percentual de 8.95% que perfaz o valor de 34,00 (trinta e quatro reais) perfazendo o valor mensal de 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) perfazendo o valor total em R\$ 4.968,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais) para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, em observância ao inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas:

02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
17.512.058.2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE  
3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor do SAAE do Município de Coribe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de dezembro de 2021.

Max Tulio de Oliveira Ferreira  
Diretor  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
15.869.563/0001-98  
CONTRATANTE

Jairo Jorge Aguiar Junior  
Sócio  
J3A Soluções Ltda  
CNPJ sob n.º 18.146.900/0001-07  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º017/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO  
AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE  
DE CORIBE E A EMPRESA DAVI MATOS  
RODRIGUES - ME.**

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE, autarquia pública municipal, criado através da Lei n.º 088-A/70 de 29 de maio de 1970, com sede na Rua Luiz Viana Filho, 337, Centro, Coribe - Bahia, CEP: 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 15.869.563/0001-98, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Max Tulio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.132.276 SSP/GO e CPF: 659.831.495-04, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Davi Matos Rodrigues - ME**, registrada no CNPJ n.º 08.707.026/0001-86, situada na Av. Monsenhor Montalvão, 03, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, neste ato representado pelo seu proprietário Davi Matos Rodrigues, portador da Carteira de Identidade sob o n.º. 5.766.481, inscrito no CPF sob o n.º 483.785.005-78, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, Coribe - Bahia, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 017/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que o contrato possibilita a prorrogação em conformidade com a Clausula 7.2 do contrato e por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que a SAAE do Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação do Contrato;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º017/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de contabilidade geral da receita e despesas do exercício de 2022, elaboração das prestações de contas para o TCM/BA no exercício de 2022, atendimento a lei de acesso a informações, assessoria técnica contábil especializada no treinamento, coordenação e orientação ao pessoal da Autarquia

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, em observância ao inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas:

02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
17.512.058.2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE  
3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor do SAAE do Município de Coribe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de dezembro de 2021.

Max Tulio de Oliveira Ferreira  
Diretor  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
15.869.563/0001-98  
CONTRATANTE

Davi Matos Rodrigues  
Proprietário  
Davi Matos Rodrigues– ME  
CNPJ N.º 08.707.026/0001-86  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 018/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO  
AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE  
DE CORIBE E A ADVOGADA BRENA  
ALVES SILVA CABRAL.**

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE, autarquia pública municipal, criado através da Lei n.º 088-A/70 de 29 de maio de 1970, com sede na Rua Luiz Viana Filho, 337, Centro, Coribe - Bahia, CEP: 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 15.869.563/0001-98, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Max Tulio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.132.276 SSP/GO e CPF: 659.831.495-04, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a advogada Brena Alves Silva Cabral, inscrito na OAB/BA n.º 59865, inscrita no CPF sob n.º 029.639.025-90 e RG n.º 5980117 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bernardes, s/n, Centro, Coribe – Bahia, CEP: 47.690-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 018/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que o contrato possibilita a prorrogação em conformidade com a Clausula 7.2 do contrato e por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o SAAE do Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação do Contrato;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º018/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Local em Direito Público de caráter técnico-especializado, por parte da CONTRATADA, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, objetivando, inclusive, a promoção da representação judicial e a execução de atividade jurídica tributária e previdenciária.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais) perfazendo o valor total em R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais) para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, em observância ao inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas:

02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
17.512.058.2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE  
3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor do SAAE do Município de Coribe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de dezembro de 2021.

Max Tulio de Oliveira Ferreira  
Diretor  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
15.869.563/0001-98  
CONTRATANTE

Brena Alves Silva Cabral  
Advogada  
RG n.º 5980117 SSP/GO  
CPF: n.º 029.639.025-90  
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 020/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO  
AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE  
DE CORIBE E A EMPRESA LINK SPEED  
PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE, autarquia pública municipal, criado através da Lei n.º 088-A/70 de 29 de maio de 1970, com sede na Rua Luiz Viana Filho, 337, Centro, Coribe - Bahia, CEP: 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 15.869.563/0001-98, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Max Tulio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.132.276 SSP/GO e CPF: 659.831.495-04, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LinK Speed Provedor de Internet Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.322.370/0001-24, com sede na Rua Sete de Setembro, 05, Sala, Centro, Cocos – Bahia, CEP: 47.680-000, neste ato representada pelo Sr. Jaime Macedo Rodrigues, inscrito no CPF sob n.º 006.770.461-11 e CNH 03416289281 Órgão Expedidor DETRAN/BA, RESIDENTE NA CIDADE DE Cocos - Ba, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 020/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que o contrato possibilita a prorrogação em conformidade com a Clausula 7.2 do contrato e por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que aSAAE do Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação do Contrato;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

---

Autarquia Municipal Criada pela lei nº 088-A/70 de 29 de maio de 1970, Rua Luiz Viana Filho, 337 – Centro – CEP: 47.690-000  
CNPJ: 15.869.563/0001-98 FONE: 77-3480-2265  
CORIBE - BAHIA



RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º020/2021, firmado em 13 de janeiro de 2021, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/01/2021, objetivando a Contratação de Empresa para a prestação de serviços com Fornecimento de Internet via rádio, com manutenção e assistência técnica de softwares instalados, via rádio, através de linha privativa a uma velocidade de 100MB/s no SAAE do Município de Coribe.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o valor total em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (onze) meses, em observância ao inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas:

02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
17.512.058.2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE  
3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor do SAAE do Município de Coribe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de dezembro de 2021.

Max Tulio de Oliveira Ferreira  
Diretor  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
15.869.563/0001-98  
CONTRATANTE

Jaime Macedo Rodrigues  
Proprietário  
LinKSpeed Provedor de Internet Ltda  
CNPJ N.º 12.322.370/0001-24  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_